



Prefeitura de

Jati MURA MUNICIPAL DE JATI-CE

Valorizando as pessoas!

LEI MUNICIPAL Nº 603, de 18 de março do ano 2021.

EMENTA: Reajusta o salário mínimo nacional vigente em âmbito municipal.

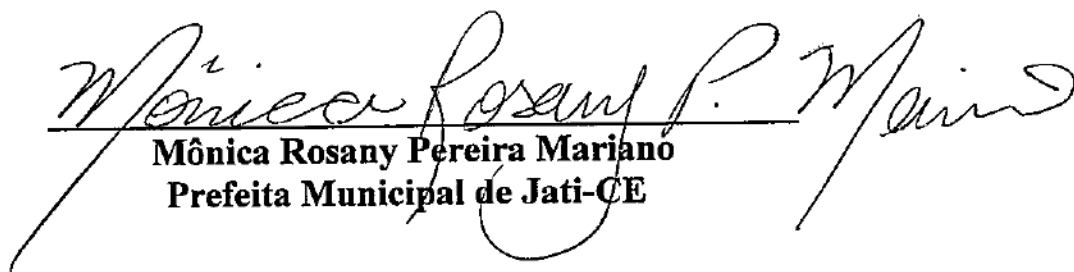
Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 26 de fevereiro do ano 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica reajustado em âmbito municipal, o salário mínimo vigente para o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), dando assim, cumprimento a Medida Provisória nº 1.021/2020, de autoria do Governo Federal, que alterou o mesmo nível nacional.

Parágrafo único: O referido reajuste se estende de forma automática a todos os vencimentos que estejam sob o referido parâmetro, considerando que, constitucionalmente, nenhum salário pago será inferior ao mínimo nacional em vigor.

Art. 2º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de implemento da referida Medida Provisória, ou seja, 1º de janeiro de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano 2021 (dois mil e vinte e um).


Mônica Rosany Pereira Mariano
Prefeita Municipal de Jati-CE